PORTARIA Nº 70, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Prorroga o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar."

O Prefeito Municipal de Miraí, no uso de suas atribuições e na forma da lei, em especial no artigo 196, da Lei Complementar n° 050, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o pedido da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 04/2024, instaurado pela Portaria n° 72, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 08 de maio de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal